

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 10/2023

Dispensa de Licitação nº 10/2023

Processo Administrativo nº TJ-CON-2023/00059

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, Brasília/DF, CEP 70.040-912

Objeto: prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Dos custos: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA pagará ao contratado, diariamente, os valores das transações lançadas no dia com os cartões emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto desta contratação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento..

Base Legal: Artigo. 59, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, c/c o art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.



DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desembargador Presidente do TJ/Ba.

